

## **Edital conjunto IEA/PRP - USP 1/2020<sup>1</sup>**

Edital de seleção de candidatos para o Programa Ano Sabático IEA/PRP, em 2021

### **1. Disposições gerais**

1.1 Encontram-se abertas até às 15h de 07-08-2020 as inscrições para o Programa Ano Sabático IEA/PRP, estabelecido pela Resolução 7.069, de 19 de junho de 2015.

1.2 O programa selecionará docentes da USP para desenvolverem pesquisas de 6 meses ou 1 ano.

1.3 Os/As docentes devem ter, no mínimo, 7 anos de efetivo exercício de suas funções em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) completados até a data de início da pesquisa.

1.4 A pesquisa poderá ser apresentada por qualquer docente da USP, observado o item 1.3, e deverá ser vinculada à sede do IEA, em São Paulo, ou a seus polos em Ribeirão Preto e São Carlos.

1.5 Conforme § 2º do Artigo 4º da Resolução nº 7.069, durante o período do Programa, os/as candidatos/as selecionados/as atuarão exclusivamente em seu projeto de pesquisa junto ao IEA, estando dispensados/as do exercício de suas atividades didáticas e administrativas junto à unidade/órgão de lotação.

1.6 Os/As candidatos/as selecionados/as deverão, durante o período do Programa, realizar ao menos uma conferência por semestre de participação, bem como produzir um trabalho científico inédito e original ou outro produto, de escolha do/a candidato/a, constante de seu projeto aprovado.

1.7 A vinculação ao Programa Ano Sabático IEA/PRP deve ser mencionada nos materiais e produtos que resultarem da pesquisa.

### **2. Inscrição e seleção**

2.1 A seleção dos/as candidatos/as será feita por meio da análise da súmula curricular e do projeto de pesquisa individual, detalhados nos anexos A e B.

2.2 Os/As candidatos/as deverão apresentar projetos interdisciplinares e justificar a razão pela qual a pesquisa deve ocorrer no IEA.

2.3 Os/As candidatos/as deverão apresentar, juntamente com os documentos mencionados, a demonstração de aprovação de sua participação no Programa pelo Conselho de Departamento ou colegiado equivalente, e pela Congregação ou colegiado máximo de sua unidade/órgão de lotação.

---

<sup>1</sup> Publicado na edição 03/06/2020 do Diário Oficial do Estado de São Paulo, [Caderno: Executivo I, pág 48](#).

2.3.1 As aprovações apresentadas no ato da submissão, acima mencionadas, poderão ser *ad referendum* dos respectivos colegiados, mas deverão ser substituídas pelas aprovações definitivas até 30-09-2020.

2.4 Os/as interessados/as em participar deverão se inscrever pelo site do IEA no link [e.usp.br/fr4](http://e.usp.br/fr4) e realizar todos os procedimentos necessários, inclusive a submissão da documentação, cabendo-lhe a responsabilidade por quaisquer intercorrências relacionadas à rede ou ao equipamento utilizado.

2.5 Só serão analisados os projetos cuja documentação estiver completa.

2.6 O Conselho Deliberativo do IEA fará a seleção final dos/as candidatos/as. A análise das candidaturas para encaminhamento ao Conselho Deliberativo será feita pela Comissão de Pesquisa do IEA, com a participação de um/a representante da PRP.

2.7 O resultado será publicado em 06-10-2020.

### **3. Recursos**

3.1 Cada pesquisador/a selecionado/a contará com o apoio da Pró-Reitoria de Pesquisa, que destinará R\$ 6.000,00 por semestre para cada projeto aprovado.

3.2 Os recursos deverão ser utilizados para pagamento de despesas relacionadas à execução do projeto apresentado, de acordo com os critérios indicados a seguir.

3.2.1 Os recursos poderão ser utilizados para as seguintes despesas:

- a) Passagens, pagamento de diárias e auxílios a professoras/es visitantes.
- b) Serviços de terceiros, desde que justificados e permitidos pela normatização vigente.
- c) Outras despesas – tais como equipamentos, insumos, *softwares* e bens permanentes, poderão ser aprovadas excepcionalmente, desde que justificadas na proposta e permitidas pelas normas vigentes.

3.2.2 Os recursos não poderão ser utilizados para despesas tais como *coffee-break* ou alimentação para palestrantes e público, impressão de cadernos de resumos, brindes e material de papelaria.

3.3 Mediante solicitação formal justificada encaminhada ao IEA antes da conclusão do período, os recursos poderão ser utilizados até 6 meses depois do término do período da pesquisa proposto.

### **4. Relatório acadêmico e prestação de contas**

4.1 O relatório acadêmico e a documentação relativa à prestação de contas deverão ser encaminhados ao IEA em até 60 dias após a finalização do projeto.

4.1.1 O relatório acadêmico deverá incluir breve-histórico da pesquisa, resumo do que foi realizado no período, detalhamento dos progressos e resultados, materializados pelos benefícios

gerados, trabalhos científicos produzidos e outros produtos originados da pesquisa. Recomenda-se que cópia do relatório acadêmico seja entregue à direção da unidade de origem.

4.1.2 O relatório financeiro deverá incluir comprovantes de realização das despesas, tais como notas fiscais ou equivalente, recibos de auxílio professor visitante, cartões de embarque ou comprovante de compra de passagens.

4.2 O/a pesquisador/a que não enviar relatório acadêmico e financeiro, ou tiver um deles considerado insatisfatório pelo IEA ou pela PRP, estará inelegível para as próximas chamadas de editais publicados pelo IEA e pela PRP por até 2 anos.

#### **Anexo A**

O/A candidato/a deverá prover súmula curricular (modelo Fapesp, disponível em [fapesp.br/5266](http://fapesp.br/5266)), incluindo:

- i) Titulação e número de anos em efetivo exercício em RDIDP na USP;
- ii) Nexa ao currículo na plataforma Lattes.

#### **Anexo B**

No projeto de pesquisa a ser desenvolvido deverão constar:

- a. Nome e número USP
- b. Título do projeto em português e inglês
- c. Período (6 meses ou 1 ano) e previsão de início
- d. Resumo
- e. Grande área da pesquisa e Área do conhecimento (área básica)
- f. Palavras-chave
- g. Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) afim
- h. Objetivos
- i. Justificativa (escopo acadêmico e científico)
- j. Razões para desenvolver o projeto no IEA
- k. Potencial de interdisciplinaridade
- l. Impactos científicos e sociais
- m. Metodologia
- n. Plano de trabalho a ser executado pelo/a pesquisador/a
- o. Cronograma
- p. Previsão de elaboração de trabalhos científicos (artigos, livros e outros)
- q. Previsão de organização de seminários, simpósios ou atividades assemelhadas
- r. Referências bibliográficas

O projeto deve ter até 12 páginas em formato A4, margens esquerda e direita de 3 cm, margens superior e inferior de 2,0 cm, fonte Arial, tamanho 10 ou Times New Roman, tamanho 11, espaçamento 1,5.